



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

Estado da Paraíba

Rua Manoel de Souza Lima, 118 - Fone: 376.1020

C.G.C. 08.993.925/0001-92

Lei 004/00

Em, 31 de maio de 2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ A IMPORTANCIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei.

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados ao Núcleo de Assistência Técnica as Urnas Eletrônicas - NATU III para efetivação das reformas necessárias.

Artigo 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação contábil.

201 - GABINETE DO PREFEITO

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

020 - Supervisão e Coordenação Superior

2034 - Contribuição ao NATU III

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00

TotalR\$ 500,00

Artigo 3º - Constituirão recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo 1º, anulação de dotação do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, em 31 de maio de 2000.


Maria Eliete A. A. Pereira
Prefeita Constitucional